



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

LEI Nº 3.527 DE 27 DE ABRIL DE 2022

Dá denominação as seguintes vias públicas "Prolongamento Rua Onze (11)" "Prolongamento Rua Doze (12)" e "Prolongamento Rua Quatorze (14)" do loteamento Jardim dos Lagos II, nesta cidade de Nova Odessa.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de “Rua Luzia Azevedo Pereira de Melo” o prolongamento Rua Onze (11) do loteamento Jardim dos Lagos II.

Art. 2º. Fica denominado “Rua Júlia dos Santos de Souza” o prolongamento Rua Doze (12) do Loteamento Jardim dos Lagos II.

Art. 3º. Fica denominado “Rua Mitio Hirano” o prolongamento Rua Quatorze (14) do Loteamento Jardim dos Lagos II.

Art. 4º. Caberá ao Poder Executivo Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentaria própria, suplementada, se necessário.

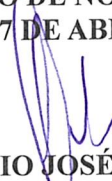


MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
EM 27 DE ABRIL DE 2022**


**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL**

NO DIA 02/05/2022 PRESENTE ATO FOI PUBLICADO
NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, BEM COMO AFIXADA
NA SEDE DESTA PREFEITURA, CONFORME DETERMINA
O ART. 77 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Sandra Bonfadini